



TERMO ADITIVO Nº 01/2025
Processo Administrativo 5092/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 43/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO** E A EMPRESA **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA**, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2619/2025 – CONTRATO EMERGENCIAL - ART. 75, VIII da Lei 14.133/21.

Pelo presente Termo Aditivo, os abaixo-assinados, de um lado o **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF. Nº 59.045.351/0001-61, neste ato representado pela Superintendente do Serviço de Assistência Médica, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.539.279/0001-37, neste ato representado pelo Sr. **ALISSON EDUARDO MARASSI**, Brasileiro, Solteiro, Superintendente de Operações, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e o Sr. **THIAGO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Gerente Operações, portador do documento de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo Administrativo nº 5092/2025, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente CONTRATO EMERGENCIAL para nele constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL POR UM PERÍODO DE 08 (OITO) MESES** ao contrato nº 43/2025, ou até a finalização do processo licitatório Nº 669/2024.

1.2. Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Exames de análises clínicas, citologia e anátomo patologia de baixa, média e alta complexidade. A presente contratação compreende todos os exames constantes da tabela SIA/SUS bem como os constantes na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM (quinta versão, de 2005) ou na tabela AMB 96, caso não sejam contemplados na tabela anterior e também os constantes na tabela AMB 99, por um período de 120 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo Aditivo será de **25/11/2025 a 24/07/2026** ou até a finalização do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



3.1. O valor global contrato emergencial, após este termo aditivo passa a ser de R\$ **1.666.532,21 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)**.

3.2. O valor descrito no subitem 3.1 equivale ao valor a ser desembolsado pela Autarquia para realização dos exames descritos no Termo de referência, levando-se em consideração o desconto de 3% (três por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas do presente Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

- 03.00.00 - SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
- 03.01.00 - SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
- 03.01.01 - SAME – Serviço de Assistência Médica de F. Morato.
- 10.301.0012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Destinação de Recurso

05.300.0000 Recurso Federal

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

5.1. O presente aditamento tem seu fundamento disposto nos artigos 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Ficará o presente Termo Aditivo rescindido com a assinatura do novo contrato com a empresa que se lograr vencedora até a finalização do Certame ou pelo decurso do prazo de vigência deste Termo, o que ocorrer primeiro, a presente empresa será notificada com 30 dias de antecedência sobre o encerramento deste aditivo do termo de contrato nº 43/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

7.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.

7.3. Fica designado como gestoras do presente instrumento Sra. **RENATA SOARES RIBEIRO VIUDES DOS SANTOS**, Coordenadora de Atenção Especializada e a Sra. **GABRIELLY DOS SANTOS NASCIMENTO MATOS**, Diretora de Atenção Básica ou quem a substituir-las..

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Aprende e Cresce

+SAME
Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial no que não colidirem com o presente aditamento.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 24 de Novembro de 2025.



THIAGO CAMPOS AMADO
Superintendente do SAME

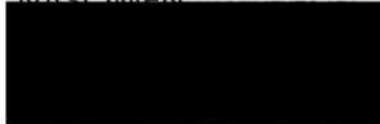
ALISSON Assinado de forma digital por ALISSON



ALISSON EDUARDO MARASSI
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA



THIAGO
NASCIMENTO Assinado de forma digital por THIAGO



THIAGO NASCIMENTO
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA

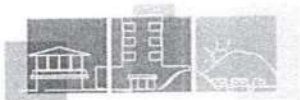
TESTEMUNHAS

NOME: Richard D. Xavier _____ CF

NOME: Elisama Maria Faria _____ CF



PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO

CONTRATADO: CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM) Nº 43/2025 – T.A 001/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL POR UM PERÍODO DE 08 (OITO) MESES** ao contrato nº 43/2025, ou até a finalização do processo licitatório.

1.2. Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Exames de análises clínicas, citologia e anátomo patologia de baixa, média e alta complexidade. A presente contratação compreende todos os exames constantes da tabela SIA/SUS bem como os constantes na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM (quinta versão, de 2005) ou na tabela AMB 96, caso não sejam contemplados na tabela anterior e também os constantes na tabela AMB 99, por um período de 120 dias.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 24 de Novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **THIAGO CAMPOS AMADO**
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **THIAGO CAMPOS AMADO**
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **THIAGO CAMPOS AMADO**
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **ALISSON EDUARDO MARASSI**
Cargo: Superintendente de Operações
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

ALISSON
EDUARDO
Assinado de forma
digital por ALISSON
EDUARDO

Pela contratada:

Nome: **THIAGO NASCIMENTO**
Cargo: Gerente Operações
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

THIAGO
Assinado de forma
digital por THIAGO

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **THIAGO CAMPOS AMADO**
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Aprende e Cresce

SAME

Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **RENATA SOARES RIBEIRO VIUDES DOS SANTOS**

Cargo: Coordenadora de Atenção Especializada

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Renata Soares Ribeiro Viudes dos Santos

Nome: **GABRIELLY DOS SANTOS NASCIMENTO MATOS**

Cargo: Diretora de Atenção Básica

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Gabrielly dos Santos Nascimento Matos